

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIVA SÃO LEO: RUA GRANDE ATIVA”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025, NA RUA INDEPENDÊNCIA, CENTRO, NESTA CIDADE.

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o prazo para:

I – DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebo/tendas/bancadas/food-trucks, ao ar livre, para comercialização de comidas, bebidas e oficinas infantis, para participarem do evento “VIVA SÃO LEO: RUA GRANDE ATIVA”, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2025, das 11h às 19h, na Rua Independência (entre as

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

quadras da Rua Osvaldo Aranha e João Neves da Fontoura), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.2 - Serão disponibilizados 7 (sete) espaços de comercialização de bebidas/alimentação, para a comercialização de:

Nº DE VAGAS	ITEM
1	Chopp/Cervejas artesanais/chopp artesanais
2	Pastelaria (suco+refri+água+caldo de cana+cerveja)
1	Xis/cachorro quente (suco+refri+água+cerveja)
1	Hamburgueria (+suco+refri+água+cerveja)
1	Açaí (suco+refri+água)
1	Pipoca

1.3 – Além dos espaços acima mencionados, será reservado 1 (um) espaço para entidades benemerentes da cidade, que seguem as mesmas regras dos expositores citados no item acima.

1.4 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs, que equivale a sessenta reais e sessenta centavos, em cota única.

1.5 - Além destes espaços, o grupo da Economia Solidária poderá participar do evento, com a cedência de 1 (um) espaço. Para a Secretaria de Direitos Humanos será disponibilizado 1 (um) espaço. Ambas seguirão regulamento próprio, podendo comercializar apenas alimentação/bebidas.

II - DA INSCRIÇÃO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

2.1 - Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a sua inscrição entre os dias 01 e 07 de outubro de 2025.

2.2 - Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, e protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

2.3 - Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- Cópia de alvará de localização e funcionamento (se pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

2.4 - As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

2.5 - O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

2.6 - O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

III - DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) As pessoas físicas e jurídicas cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento;
- b) As pessoas físicas e jurídicas que estejam em débito tributário com o Município de São Leopoldo/RS, quando da sua inscrição.

IV - DOS ESPAÇOS, DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

4.1 - Os espaços disponibilizados para instalação dos estabelecimentos participantes será definido e indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

4.2 - Os gazebos/tendas/bancadas/food-trucks serão de responsabilidade de cada um dos estabelecimentos participantes, ficando para os selecionados a obrigatoriedade de equiparem o seu espaço.

4.3 - Os espaços deverão ser independentes e possuírem dimensão máxima de 3,00 x 3,00.

4.4 - A montagem das estruturas iniciará às 8h do dia 25/10/2025. A desmontagem iniciará às 19h, após o encerramento do evento.

4.5 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC a fiscalização e aprovação da forma de organização dos gazebos/tendas/bancadas, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.6 - Nos gazebos/tendas/bancadas/food-trucks será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
- e) A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.7 - Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

V - DO SORTEIO

5.1 - Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaços ofertados, as licenças serão definidas por sorteio.

5.2 - Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 09/10/2025, às 11h, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

5.3 - O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

5.4 - No referido dia é obrigatória a presença do representante legal da empresa.

5.5 - Após às 11h, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

5.6 - Ao chegar ao local, o integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número do CPF do representante da empresa; após este assinar a sua presença e receberá o número com o qual concorrerá no sorteio.

5.7 - A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

VI - DO LICENCIAMENTO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

6.1 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs, equivalente a sessenta reais e sessenta centavos, em cota única.

6.2 - Para tal, o selecionado deverá buscar a guia DARM na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, no dia 13/10/2025, devendo realizar o pagamento integral até o dia seguinte (14/10/2025).

6.3 - Após, o selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, até o dia 16/10/2025, que irá emitir a licença referente ao espaço, sendo que o selecionado deverá retirar a referida licença até o dia 16/10/2025.

XII - DOS SUPLENTE

7.1 - Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, constante no "item V". O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no "item VI".

XIII – DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência e coordenação do evento. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no "item VI".

XIV - DAS OBRIGAÇÕES

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

9.1 - Serão responsabilidades do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar os espaços dos estabelecimentos *'in loco'* no percurso do evento;
- b) Promover as atrações culturais do evento;
- c) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- d) Disponibilizar ponto elétrico para cada estabelecimento participante;
- e) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- f) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

Serão responsabilidades dos PARTICIPANTES:

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;
- b) Instalar seu espaço, sendo gazebo/tenda/bancada/food-trucks, no tamanho permitido, de forma apresentável, cumprindo com condições de higiene e limpeza;
- c) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- e) Seguir criteriosamente as normas sanitárias na manipulação dos alimentos;
- f) Zelar pelo espaço público objeto da Autorização e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- g) Poderão dispor de mesas e cadeiras para o público consumidor, que ficarão dispostas a frente do seu espaço, ficando sob sua responsabilidade a limpeza de tal;
- h) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos, utensílios, vasilhames e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- i) Respeitar o horário de duração do evento, iniciando as vendas a partir das 11h e encerrando às 19h;
- j) Descartar todo o lixo produzido pelos empreendedores corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização;
- k) Colocar lixeira no seu espaço para uso de seus cliente;
- l) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;
- m) NÃO permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, conforme determina a legislação específica vigente;
- n) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;
- o) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - O Licenciado fica advertido que haverá fiscalização por parte do Município no evento e que o não cumprimento de algum dos itens deste Edital poderá acarretar na suspensão da licença de funcionamento até o cumprimento da correção do item descumprido.

XI – DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1 - Os participantes se obrigam a manter sob sua exclusiva responsabilidade todos os servidores e operários empregados nos serviços, as prescrições das Leis Trabalhistas e

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

XII - COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) – gab.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br e whatsapp (51-99358-7630), quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Em caso de previsão de mau tempo, o evento poderá ser transferido.

São Leopoldo, 22 de setembro de 2025.



REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.